

DECRETO Nº. 15.244/13  
DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 222.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	152.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-339093 - SUS	Indenizações e Restituições	70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
40.10-449052 - QESE	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-339030 - SUS	Materiais de Consumo	70.000,00

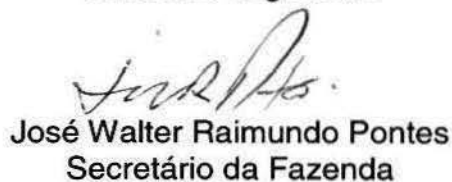
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2013.

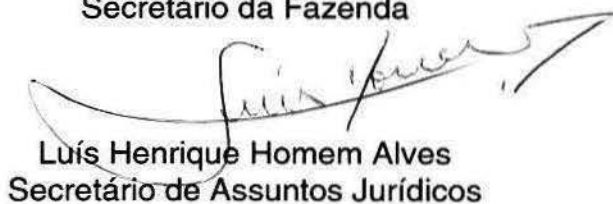


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

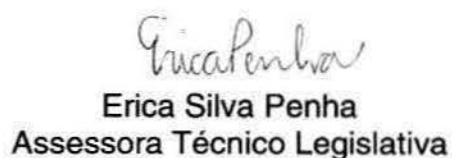


José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa